

A C Ó R D Ã O

UV/EBG
Rec. 3.726/39
(CP-1546)

1.2.3.2

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Alceu de Albuquerque, Antonio Dondeco e outros membros da Junta Administrativa dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Sta. Catarina, da decisão da mesma Junta, mandando repor pelos recorrentes a importância paga, como vencimentos de inatividade, a Alfredo Morgestein:

CONSIDERANDO que a decisão recorrida é uma consequência do acórdão da Segunda Câmara deste Conselho, de 12 de Setembro de 1938, o qual transitou em julgado não tendo sido interposto o recurso cabível, de embargos para o Conselho Pleno;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso.

Rio, 4 de Dezembro de 1939

a) Francisco Barbosa da Rezende Presidente

a) Araujo Castro Relator

Fui presente: J. Monal de Razende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

8, 2, 40